

FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

OBJETO: Tarifa de água, esgoto, energia, gás e /ou telefonia.

ESTE PROCESSO É INTEGRADO AO SISTEMA SGC/COMPRAS.

PROCESSO: 570007432019 NE: 000311 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 08/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com telefonia fixa.

PROCESSO: 570054812019 NE: 000312 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 08/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 533,60

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Serviço de fornecimento de vale transporte, sob a forma de créditos através de cartões eletrônicos, para atender servidores desta SEILOG.

PROCESSO: 570054812019 NE: 000313 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 08/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 32,02

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Serviço de rastreamento da utilização do cartão de vale transporte dos servidores SEILOG

PROCESSO: 790025232023 NE: 000316 ND: 44905200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 11/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.036,00

FAVORECIDO: SOUBHIA E CIA LTDA

OBJETO: Soprador - Tipo: varredor costal; Combustível: gasolina; Cilindrada mínima: 79,9 cm³; Potência mínima: 3,2/4,4 (KW/CV); Velocidade máx. do ar (m/s): 97; Vazão máx. de ar (m³/h): 2025; Volume de ar mínimo: 755/620 m³/h.

PROCESSO: 570030742022 NE: 000317 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 14/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.800,00

FAVORECIDO: NUCTECH DO BRASIL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva de equipamento Raio-X, modelo CX6040BI do aeroporto público de Bonito/MS.

PROCESSO: 79/002650/2023 NE: 000340 ND: 44905147 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONVITE

F.P: 107910126781209346040001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 31/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 294.000,00

FAVORECIDO: LUCIANO GUIMARÃES - ME

OBJETO: Contratação de Manutenção Preventiva e Corretiva da Estação Prestadora de Serviço de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo (EPTA) do Aeroporto Regional de Bonito - SBDB, no município de Bonito/MS.

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2023

Pelo presente EDITAL, o CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO NEGRO DE MATO GROSSO DO SUL – CEDINE/MS, em cumprimento ao Decreto 11.813/2005 e ao Regimento Interno do CEDINE/MS, CONVOCA as entidades não governamentais, cujos trabalhos estejam voltados ao atendimento, promoção e defesa dos direitos do Negro, com atuação no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, para participarem do processo de eleição de conselheiros da sociedade civil junto ao CEDINE/MS, referente à gestão **2023/2025**.

O CEDINE/MS estabelece como critério para a participação das entidades da sociedade civil:

1 – O período de inscrição das entidades não governamentais para concorrerem à eleição será de 30 dias, a contar da data de publicação.

2 – A entidade deverá indicar um titular e um suplente, os quais serão seus delegados (as), sendo que as 08 (oito) entidades mais votadas serão eleitas.

3 – A eleição e assembleia de eleição serão realizadas no dia 04 de dezembro de 2023, nas dependências da sala anexa da Biblioteca Isaías Paim, situada à Avenida Fernando Corrêa da Costa, 559 - Andar 0 - Centro, em Campo Grande/MS.

4 – Os trabalhos terão início às 9 horas se estiverem presentes todas as entidades aptas a participar do processo eleitoral ou às 9 horas e 30 minutos, em segunda convocação, com qualquer número de presentes.

§1º – A votação se dará mediante cédula de papel na qual constarão em ordem alfabética os nomes das entidades aptas.

§2º – Cada entidade, através do seu titular indicado na Carta de Credenciamento, ou do suplente no caso de ausência do titular, deverá assinalar com um X no quadrado próprio de sua entidade e nas entidades da sua escolha.

§3º – Serão consideradas eleitas as 08 (oito) entidades mais votadas. Em havendo empate para a última vaga, haverá nova votação, na qual concorrerão os empatados, devendo todas as entidades participantes do processo eleitoral votar em apenas um dos concorrentes.

5 – A comissão eleitoral é composta por 04 membros, designada pela RESOLUÇÃO "P" SETESCC Nº 094, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

6 – São requisitos para a inscrição das entidades e, conseqüentemente, para candidatar-se como representante para exercer a função de conselheiro (a) não governamental do CEDINE/MS:

a) – requerimento (modelo anexo);

b) – ter atuação no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul;

c) – atuar na área de defesa dos direitos do negro há pelo menos um ano;

d) – apresentar relatório anual atualizado de atividades na área de defesa dos direitos humanos;

e) – fotocópia simples do estatuto, devidamente registrado em cartório;

f) – fotocópia simples da ata de eleição e posse da sua atual diretoria, devidamente registrada em cartório;

g) – Carta de credenciamento dos representantes titular e suplente, conforme modelo anexo;

h) – Termo de compromisso dos representantes titular e suplente, conforme formulário anexo.

7 – O requerimento e os demais documentos exigidos, conforme alíneas do item 06 (seis) deste EDITAL DE CONVOCAÇÃO deverão ser encaminhadas, por correio via AR – Aviso de Recebimento, para a Secretaria de Estado de Esporte, Turismo, Cultura e Cidadania – SETESCC, aos cuidados da senhora Vania Lucia Baptista Duarte, Subsecretaria de Políticas Públicas para Promoção da Igualdade Racial – SubsRacial, conforme Resolução "P" SEGOV Nº 281, de 19 de janeiro de 2023, localizada na Avenida Fernando Correa da Costa, 559 – Centro – CEP: 79.002-820 ou entregues pessoalmente no endereço acima citado, devendo dar entrada até o último dia assinalado no item 1º deste EDITAL, de segunda a sexta, das 07h30min às 12:00 e 14h às 17h30min.

8 – Recebido o requerimento e a documentação exigida, será aberto processo para cada entidade, onde todos os documentos referentes ao pleito serão ali anexados e encaminhados à comissão eleitoral.

9 – Não será permitida a apresentação de documentos exigidos após o término do prazo de inscrição.

10 – Serão automaticamente indeferidos, pela Comissão Eleitoral, os processos que não estiverem de acordo com a relação exigida pelo item 06 (seis) deste EDITAL.

11 – Encerrado o prazo para inscrição, a Comissão Eleitoral avaliará os requerimentos e documentação apresentados pelos candidatos (as) e encaminhará para publicação no Diário Oficial a relação das entidades que preencheram os requisitos, num prazo de 04 (quatro) dias a contar da data do encerramento das inscrições (item 1).

12 – Qualquer impugnação deverá ser apresentada pessoalmente por uma das entidades participantes do pleito, na sala da Subsecretaria de Políticas Públicas para Promoção da Igualdade Racial, no andar 'P' do prédio onde se localiza a Secretaria de Estado de Esporte, Turismo, Cultura e Cidadania - SETESCC, por meio de requerimento, devidamente fundamentada, à comissão eleitoral dentro de 03 (dois) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial da relação a que se refere o item 11 deste EDITAL.

13 – Sendo deferido o requerimento de impugnação, a Comissão Eleitoral notificará o (a) impugnante (a) via Diário Oficial, para, querendo, se manifestar, de forma escrita e fundamentada, em prazo não superior a 3 (três) dias úteis, da data da publicação da notificação no Diário Oficial.

14 – Após a manifestação do (a) impugnado (a), a Comissão Eleitoral decidirá a respeito, num prazo de 02 (dois) dias úteis.

PARAGRAFO ÚNICO – Os casos omissos da eleição serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do CEDINE/MS.

15 – Encerrado o prazo de requerimento de impugnação será publicado no Diário Oficial, relação final com os nomes das entidades que obtiveram o deferimento de suas inscrições definitivas, estando, portanto, aptas a concorrerem às eleições.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em não havendo impugnação será considerada válida a primeira publicação das entidades

aptas à eleição do CEDINE/MS (item 11).
Campo Grande (MS), 15 de setembro de 2023.

VANIA LUCIA BAPTISTA DUARTE

Presidente da Comissão Eleitoral do CEDINE/MS – Biênio 2023/2025

CRONOGRAMA

Data de Publicação	20/09/2023
Período de inscrição	21/09 a 23/10/2023
Análise documental das inscrições	26/10 a 31/10/2023
Publicação das entidades inscritas	06/11/2023
Apresentação de impugnação	14 e 16/11/2023
Análise de impugnação	17 e 20/11/2023
Análise de defesa de impugnação	27 e 28/11/2023
Publicação Final – Entidades Aptas	30/11/2023
Eleição CEDINE/MS	04/12/2023

ANEXO I REQUERIMENTO - MODELO

.....(nome da Entidade)....., com domicílio na rua, CEP....., Fone....., na cidade dedevidamente registrada em cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, presidida por(nome do Presidente.....qualificação do Presidente – nome, estado civil, RG, CPF, endereço residencial) vem perante essa Comissão Eleitoral requerer o registro dessa Entidade para participar da eleição das Entidades não governamentais para o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos do Negro– CEDINE/MS, biênio 2023/2025.

Nestes Termos Pede deferimento. (nome da cidade)dede 2023 _____

(nome do(a) Presidente/Diretor(a) da Entidade e assinatura)

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO – MODELO

.....(nome da Entidade), com domicílio na Rua....., CEP, Fone, na cidade de, devidamente registrada em cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, presidida por(nome do Presidente,qualificação do presidente – nome, estado civil, RG, CPF, endereço residencial) na cidade de....., CREDENCIA COMO TITULAR SUPLENTE (nome da pessoa que representará a Entidade no CEDINE/MS, e sua qualificação – estado civil, RG, CPF, endereço residencial) para ser o (a) representante dessa Entidade no Conselho Estadual dos Direitos do Negro – CEDINE/MS, biênio 2023-2025.(nome da cidade).....,dede 2023.

(nome do(a) Presidente/Diretor(a) da Entidade e assinatura)

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO: MODELO(nome da pessoa que representará a Entidade no CEDINE/MS e sua devida qualificação – estado civil, RG, CPF, endereço residencial), credenciado para ser o(a) representante TITULAR da.....(nome da Entidade)....., com domicílio na rua, CEP:....., Fone:....., na cidade de....., devidamente registrada em cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, no Conselho Estadual dos Direitos do Negro – CEDINE/MS, mandato 2023-2025, COMPROMETE-SE a cumprir as finalidades e os objetivos estabelecidos no Decreto e no Regimento Interno do CEDINE/MS.(nome da cidade),de.....de 2023. _____

(nome e assinatura do(a) representante titular da Entidade)

ANEXO IV

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO:(nome da pessoa que representará a Entidade no CEDINE/MS e sua devida qualificação – estado civil, RG, CPF, endereço residencial), credenciado para ser o(a) representante SUPLENTE da.....(nome da Entidade)....., com domicílio na Rua, CEP:....., Fone:....., na cidade de....., devidamente registrada em cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, no Conselho Estadual dos Direitos Do Negro – CEDINE/MS, mandato 2023-2025, COMPROMETE-SE a cumprir as finalidades e os objetivos estabelecidos no Decreto e no Regimento Interno do CEDINE/MS.(nome da cidade).....,de.....de 2023.

(nome e assinatura do(a) representante suplente da entidade)_